

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**  
**“CASA EGÍDIO GOMES BARRETO”**  
**GABINETE DA PRESIDENTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LAVRADENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DESTA EDILIDADE QUE ESTE SUBSCREVE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido pelas disposições contidas no art.34, inciso IV, conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o artigo.39, inciso IV, do seu Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

**Considerando** que a outorga de cidadania se destina a reconhecer e homenagear personalidades e instituições que prestaram, prestam e/ou contribuem significativamente para o desenvolvimento desta municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Título de Cidadão Lavradense ao **Sr. Antônio André de Souza**, conhecido como André Fineman, natural do município de Machado–MG, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Pedra Lavrada, destacando-se pelo envolvimento em ações sociais, ambientais, educacionais e culturais, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento local e para o bem-estar da população lavradense.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo município, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada – PB, em 28 de novembro de 2025.



Andrezza Oliveira Dantas  
Presidenta



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20251128050726</b>
<b>Título</b>	DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	28/11/2025 17:08
<b>Data/hora autorização</b>	28/11/2025 17:08
<b>Data de circulação</b>	01/12/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 02299, data 01/12/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 01/12/2025 — Edição 02299. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251128050726&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 08:09



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251128050726**, intitulada **DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LAVRADENSE**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 28/11/2025 17:08 | **Autorização:** 28/11/2025 17:08 | **Circulação:** 01/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02299, 01/12/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto Legislativo nº 009/2025, da Câmara Municipal de Pedra Lavrada, concede o Título de Cidadão Lavradense ao Sr. Antônio André de Souza, conhecido como André Fineman, natural de Machado-MG, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade local nas áreas social, ambiental, educacional e cultural, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da população; o decreto entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, com fundamento no art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso IV, do Regimento Interno da Casa.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251128050726&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 08:09